



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº 234/2014

*“Estabelece Horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí”.*

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** que do período de 19 de outubro de 2014 a 21 de fevereiro de 2015, acontecerá o habitual horário de verão no Estado do Espírito Santo, Distrito Federal e mais nove Estados brasileiros;

**Considerando** ainda, a implementação de ações que corroboram para a redução de gastos, principalmente de energia elétrica, bem como, telefonia, material de consumo, dentre outros.

### RESOLVE

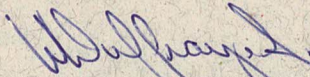
**Artigo 1º.** Fica estabelecido o horário de 13h às 18h, para o funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, no período de 20 de outubro de 2014 a 21 de fevereiro de 2015.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor no dia 20 de outubro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; *“Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”*.

Guaçuí-ES., 20 de outubro de 2014.

  
**Wagner Duffrayer Souza**  
Presidente